



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	" 140\$	" 80\$
A 2.ª série	" 120\$	" 70\$
A 3.ª série	" 120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública e a urgência da expropriação de vários imóveis destinados ao prosseguimento dos trabalhos de exploração de estanho na área da concessão denominada «Quinta do Pomar», freguesia de Santa Maria, concelho de Celorico da Beira.

Ministério das Obras Públicas:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministérios do Ultramar e da Educação Nacional:

Decreto n.º 40 290 — Permite haver nas capitais das províncias ultramarinas e na cidade do Mindelo exames de admissão aos institutos comerciais e industriais da modalidade prevista na alínea a) do artigo 123.º dos Regulamentos dos Institutos Comerciais e Industriais, aprovados pelos Decretos n.ºs 38 231 e 38 032, respectivamente.

cente a Maria do Céu Golegã, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 165, omissa na Conservatória do Registo Predial, e confrontante do norte com Daniel de Almeida, do sul e nascente com caminho público e do poente com ribeiro.

3) Prédio rústico denominado «Quinta do Chão de Ordens», situado no lugar de Abadessa, freguesia de S. Pedro, pertencente a Manuel Silvestre, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 163 (1/6), omissa na Conservatória do Registo Predial, e confrontante do norte com Dr. Fernando de Almeida Calheiros e ribeiro, do sul com Armando Mendes Pereira Pichel, Maria do Carmo Lopes Golegã, irmãos e ribeiro, do nascente com Dr. Fernando Oliveira Calheiros e Daniel de Almeida e do poente com caminho público.

Tudo consta do processo arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 18 de Agosto de 1955. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que o Conselho de Ministros, por despacho de 16 do corrente, declarou, nos termos do n.º 2, alínea b), e do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 2030, de 22 de Junho de 1948, e com fundamento no § 1.º do artigo 55.º do Decreto n.º 18 713, de 11 de Julho de 1930, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 1 de Agosto do mesmo ano, a utilidade pública e a urgência da expropriação, requerida pela sociedade comercial por quotas Cooperação Estanho-Minas, L.ª, com sede em Lisboa e domicílio na Rua do Alecrim, 53, 1.º, na mesma cidade, dos imóveis abaixo descritos, destinados ao prosseguimento dos trabalhos de exploração de estanho na área da concessão denominada «Quinta do Pomar», freguesia de Santa Maria, concelho de Celorico da Beira:

1) Prédio rústico denominado «Quinta da Póvoa», com a área de 11 847 m², situado no lugar de Abadessa, freguesia de S. Pedro, pertencente a José Gomes Rocha e Alzira Vieira da Rocha, inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos 122, 123, 124, 125, 126, 136, 137 e 150, omissa na Conservatória do Registo Predial, e confrontante do norte com Dr. José Maria Rebelo Tovar, do sul com caminho público e Dr. António Carlos Borges, do nascente com caminho público e ribeiro e do poente com caminho público e Dr. António Carlos Borges.

2) Prédio rústico denominado «Abadessa, com a área de 8514 m², situado na freguesia de S. Pedro, pertencente

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Obras Públicas, por seu despacho de 13 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

Artigo 65.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 2) «Móveis»:

Da alínea b) «Material para estudos topográficos e hidrográficos, incluindo a aquisição de limnigrafos». — 10.000\$00

Para a alínea c) «Mobiliário e artigos diversos» + 10.000\$00

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Agosto de 1955.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIOS DO ULTRAMAR E DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Decreto n.º 40 290

De harmonia com o disposto no n.º VI da base LXXXI da Lei Orgânica do Ultramar, e com o objectivo de